# DECRETO MUNICIPAL Nº. 217/2020

**SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera o **§4º** do Art. 1º do Decreto Municipal nº 211/2020, que terá a seguinte redação:

"----------

**§4º-** .....

Os serviços não essenciais terão seus dias e horários de funcionamento reduzidos, sendo permitido o funcionamento de segunda a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e nos sábados, das 07:00 às 11:00 horas.

----------"

**Art. 2º** - Fica autorizada a reedição do Decreto Municipal nº. 211/2020, permanecendo em vigência os demais dispositivos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 08 de Julho de 2020.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**
**Prefeito de Paranaíta/MT**


Rua Alcau Rossi s/nº - Centro - CEP 78500-000 - Paranaíta/MT - Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br